



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/09/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 470/2026

ASSUNTO: Aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, referente à época desportiva 2026/2027.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/09/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024;
6. O Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia nº22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, pretende promover na época desportiva 2026/2027, a modalidade de Basquetebol.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao *Programa de Apoio à Atividade Regular*, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 (trinta mil euros), de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela respetiva associação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/09/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 30 de outubro 2026 no valor de 12.000,00€ (doze mil euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2027 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros);
 - c) 3ª tranche até 30 de maio 2027 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros).
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa.
6. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2027, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.
7. Que se notifique o Montijo Basket Associação.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Céu Simões - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/10/2026 e inclusão no orçamento municipal de 2027 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2027 e da 3ª tranche até 30/05/2027.

A Vereadora,

Rui Simões

Montijo, 25 de setembro de 2026

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846
 Número sequencial de cabimento : 2026 / 1864 Data do registo (1) : 23/09/2026

Fontes de Financiamento				Outras Fontes		
	Receitas gerais				Contração de empréstimos	
X	Receitas próprias	300 000,00 €	100,00%		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	
	Financiamento da EU				Outras	

Classe 0		ORÇAMENTO DO ANO 2026	
Classificação Orgânica	06	DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO	
Classificação Funcional	2.5.2.1.	0311	DESPORTO
Classificação Económica	Apoio ao Movimnto Associativo Desportivo		
	04070199	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
	OUTROS		
N.º Rubrica do Plano	2026 / A / 78		

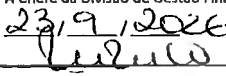
	DESCRIPTIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	
2	Reforços e créditos especiais / anulações	300 000,00 €
3=1+2	Dotação corrigida	300 000,00 €
4	Cativos / descativos	
5	Cabimentos registados	24 073,00 €
6=3-(4+5)	Dotação disponível	275 927,00 €
7	Cabimento relativo à despesa em análise	221 545,23 €
8=(6-7)	Saldo Residual	54 381,77 €

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante :

Nome HELENA PINHO
 Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
 Data 23/9/2026


 (assinatura)



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre Município de Montijo e Montijo Basket Associação

Época Desportiva 2026/2027

Preâmbulo

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas", e também "promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho", ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

6. O Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia nº22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, pretende promover na época desportiva 2026/2027, a modalidade de basquetebol.

Entre:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Fernando José Gouveia Caria, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 506 268 667, com sede social na Rua da Biologia nº22, 2870-271, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Fernando Quendera, doravante designado por segundo outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e pelas seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira
(Medidas de apoio)

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo contempla a medida de apoio ao Programa à atividade regular.

Cláusula Segunda
(Objeto e fins do contrato)

1. O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de participação financeira, material e/ou logística, para a execução do programa desportivo, o qual consta como anexo a este contrato-programa, dos quais fazem parte integrante, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.
2. O processo referido no número anterior, tem como objetivo assegurar a promoção e o desenvolvimento da modalidade de Basquetebol, entendida como atividade regular (treinos, convívios e competições) com enquadramento sob a tutela federativa nacional, regional ou distrital, e as ações pontuais, em conformidade com o plano de desenvolvimento desportivo apresentado para a época desportiva 2026/2027.

Cláusula Terceira
(Início e termo de execução do programa)

Sem prejuízo de eventual revisão e/ou cessação do presente contrato por acordo entre as partes contratantes. O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa retroage a 1 de setembro de 2026 e termina em 30 de junho de 2027.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
(Custo de execução do programa)

O custo apresentado pelo Segundo Outorgante no programa de desenvolvimento desportivo, relativo à medida do apoio mencionado na Cláusula Primeira, é de 167.280,00€ (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta euros).

Cláusula Quinta
(Regime do apoio financeiro e plano de pagamentos)

1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo **Montijo Basket Associação** é celebrado o presente contrato-programa no qual, a Câmara Municipal de Montijo concede um apoio financeiro no valor de 30.000,00 (trinta mil euros), correspondente a 17,94% da referida despesa, destinada a comparticipar o Programa de Apoio à Atividade Regular. O montante da comparticipação financeira indicada inclui a verba destinada a suportar os custos, entre outros, com os transportes, licenciamentos, lembranças, seguros desportivos, inscrições, material desportivo e recursos humanos.
2. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 30 de outubro 2026 no valor de 12.000,00€ (doze mil euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2027 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros);
 - c) 3ª tranche até 30 de maio 2027 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros).
3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à associação concelhia sem fins lucrativos poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem de 50% dos custos elegíveis apresentados.
4. Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, ao **Segundo Outorgante** obriga-se a devolver ao Município de Montijo o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

(Regime do apoio não financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribuí ao **Segundo Outorgante** para o desenvolvimento das atividades referidas a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos municipais, entre outros, e de diversos materiais de âmbito logístico e na isenção de taxas, previstas no Regulamento Geral de Taxas, cujo valor pode atingir até um limite de €10.000,00 (dez mil euros) nos dois anos civis de vigência do contrato (2026 e 2027), de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos e com o mapa tipo de atribuição de horas que integrará o processo.
2. As utilizações das instalações municipais são cedidas de forma gratuita, tendo como referência, jogos amigáveis programados, jogos oficiais dos quadros competitivos e outros eventos, devendo a associação remeter previamente o calendário de jogos e/ou eventos. Em caso de impossibilidade e/ou necessidade e de acordo com a disponibilidade e distribuição horária, a autarquia, cede a utilização de outras instalações municipais para a realização de jogos oficiais e outros eventos.

Cláusula Sétima

(Critérios de apreciação)

No âmbito do objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados em sede de formulários e pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados em função dos critérios previamente definidos, no sentido de uma maior transparência.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:
 - a) Prestar os apoios financeiros previstos na Cláusula Quinta;
 - b) Fiscalizar a execução do presente contrato, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.
2. O **Primeiro Outorgante** reserva-se o direito de, a todo o tempo, de solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação dos apoios.
3. O **Primeiro Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Cláusula Nona
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Compete ao **Segundo Outorgante**:
 - a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o objeto do contrato em apreço e que dele faz parte integrante;
 - b) Prestar ao **Primeiro Outorgante** todas as informações por este solicitado acerca da execução dos programas de desenvolvimento desportivos a que se reportam o presente contrato e bem assim sobre a execução do próprio contrato;
 - c) Nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, apresentar antes do início da época desportiva, um centro de resultados exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados;
 - d) Apresentar e entregar ao **Primeiro Outorgante**, no prazo constante da alínea anterior, os documentos de prestação de contas, designadamente o relatório de atividades e o balanço legalmente exigido, que se reportem e digam respeito ao período de execução do presente contrato;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- e) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do **Primeiro Outorgante**;
- f) Apresentar ao **Primeiro Outorgante**, um relatório de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respetivos documentos justificativos da despesa;
- g) Colaborar em todas as atividades, iniciativas e eventos que o **Primeiro Outorgante** promova, dinamize e desenvolva na modalidade desenvolvida pela associação;
- h) Cooperar com as Escolas Públicas do Concelho, no âmbito de iniciativas e eventos das modalidades, promovidas e dinamizadas pelas mesmas, designadamente ao nível do Desporto Escolar;
- i) Mediante comunicação do Município de Montijo, integrar nas atividades de âmbito federado, recreativo, lúdico e lazer, de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica;
- j) Informar, por escrito, ao **Primeiro Outorgante** sempre que ocorram situações anómalas respeitantes ao funcionamento e desenvolvimento do programa;
- k) Informar o **Primeiro Outorgante** das atividades desportivas que queiram realizar para constar na agenda municipal impressa e online, site da Câmara Municipal de Montijo e redes sociais com um mínimo de dois meses de antecedência;
- l) Obrigatoriedade do envio de documentação demonstrativa da aplicabilidade do apoio financeiro concedido pelo **Primeiro Outorgante**;
- m) Obrigatoriedade de apresentação do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), decorrente do estabelecido na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto;
- n) Proceder ao registo dos licenciamentos na plataforma Audiogest e SPA e efetuar a Comunicação Prévia ao IGAC, sempre que promovam iniciativas no Concelho, cuja programação envolva música gravada, espetáculos de natureza artística e música ao vivo;
- o) Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos apresentados nos programas de desenvolvimento desportivos, junto das entidades competentes;
- p) Assegurar que todos os eventos que organizem sejam homologados pela respetiva Federação Desportiva dotada de Utilidade Pública, sempre que se enquadre na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima
(Cessação)

1. A vigência do presente contrato cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o **Primeiro Outorgante** exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação;
 - d) Quando no prazo estipulado pelo **Primeiro Outorgante** não forem apresentados os documentos mencionados no nº2 do Artigo 25º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.
2. A cessação do presente contrato efetua-se através de notificação dirigida ao **Segunda Outorgante**, por carta registada com aviso de receção no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento de facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Primeira
(Revisão do contrato)

1. O presente contrato poderá ser objeto de revisão nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente contrato, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula Décima Segunda
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato)**

O Município de Montijo fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme o disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

**Cláusula Décima Terceira
(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.

**Cláusula Décima Quarta
(Regime aplicável)**

1. Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato, mostrando-se omissos no respetivo clausulado, aplicam-se as disposições constantes do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado e definido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.
2. Será igualmente aplicável o Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas do Município do Montijo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima Quinta

(Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo)

O não cumprimento, pelo **Segundo Outorgante**, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação aplicável à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pelo **Primeiro Outorgante** ao **Segundo Outorgante**.

Cláusula Décima Sexta

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Feito e assinado em Montijo, aos ____ dias do mês de _____ de 2026, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Montijo

Fernando José Gouveia Caria

O Segundo Outorgante,
O Presidente do Montijo Basket Associação

Fernando Quendera



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 11

PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

1- Identificação/ Localização

1.1. Entidade candidata

Morada	MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO		
Código Postal	RUA DA BIOLOGIA, N.º 22		
Telefone	2870-271 MONTIJO	Redes Sociais	
Correio Eletrónico	966001819	Homepage	
Localidade	Montijobasket.geral@gmail.com	Freguesia	UF Montijo e Afonsoeiro
Concelho	Montijo	Distrito	Setúbal
NIF	506268667		

1.2. Contacto Permanente

Nome	Fernando Quendera	Tel.	966001819
Email	montisport@gmail.com		

2- Responsabilidade técnica

Direção técnica / coordenação

Nome	Adelaide Nunes e Ricardo Barata
Contacto:	962865475 e 967077124

3- Estatutos

ASSOCIAÇÃO FUNDADA EM:	28 / 08 / 2002	ESTATUTOS EM VIGOR DESDE:	28 / 08 / 2002
------------------------	----------------	---------------------------	----------------

4- Breve historial da entidade

Descreva sucintamente o historial/caraterização da entidade:

O Montijo Basket Associação, mais conhecido por MBA, é um Clube de Basquetebol português, fundado no dia 28 de Agosto de 2002, na cidade do Montijo.

O MBA dedica-se exclusivamente à prática e ao desenvolvimento do Basquetebol e é hoje uma referência ao nível nacional, sendo um dos poucos Clubes que reúne em si equipas de todos os escalões de ambos os géneros, masculino e feminino. Conhecedor dos benefícios do Desporto e da modalidade, esta época de 2026/2027 dará a oportunidade de jovens e adultos com dificuldades intelectuais poderem desenvolver a prática do basquetebol! O Desporto ao serviço da inclusão!



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 12

A prática da modalidade faz-se fundamentalmente no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, utilizando também outros espaços públicos, incluindo ao ar livre, do concelho do Montijo.

Da história do MBA fazem parte excelentes pessoas que dedicaram o seu tempo, o seu conhecimento e empenho a esta modalidade, que tanto representa para o concelho do Montijo, desde há muitos e longos anos.

Atletas de referência nacional e internacional têm no seu percurso o MBA. Entre eles, Márcia Costa, considerada a jogadora da década de 2010 – 2020.

O MBA é um clube com identidade, de olhos postos no futuro, com um extremo orgulho na sua história. “Pedras no caminho? Guardo-as todas. Um dia vou construir um castelo.”

Que o nosso grito se mantenha alto e unido : “MBA ...MONTIJO!”

5- Natureza da associação

CULTURAL ☐ DESPORTIVA ☒ JUVENIL ☐ OUTRA-QUAL:

6- Âmbito do projeto

CONCELHIO ☒ DISTRITAL ☒ NACIONAL ☒ OUTRO-QUAL:

7- Modalidade de apoio

FINANCEIRO ☒ TÉCNICO ☐ LOGÍSTICO-QUAL:

8 - Modalidade(s) Desportiva(s)

8.1. Designação da(s) modalidade(s) desportiva(s)

8.2. Designação dos escalões etários e respetivo enquadramento competitivo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 13

8.3. Número de atletas federados inscritos ou previstos a inscrever, por cada escalão etário

Sub8 - 18, Sub10 - 30, Sub12 - 35, Infantis - 20,
Sub14 A e B (M) - 34; Sub 14 A e B (F) - 28;
Sub 16 A e B M - 35, Sub 16 A e B F - 20; Sub
18 (M e F) - 46 Sub 23 (M) - 15, Seniores M- 18
Seniores F - 19; Veteranos (M) - 27; Equipa de
Basket inclusivo (Misto) - 17.

Total - 362

8.4. Número de atletas não federados inscritos ou a inscrever na modalidade

80

8.5. Número de escalões femininos na(s) modalidade(s)

8 escalões

8.6. Número de atletas com necessidades educativas especiais

17 atletas

8.7. Número de parcerias com entidades e indique

- Federação Portuguesa de Basquetebol
- Associação de Basquetebol de Setúbal
- Câmara Municipal do Montijo
- Junta de Freguesia da U.F. de Montijo e Afonsoeiro

9. Participantes e Instalações

9.1. Informação sobre os atletas

Modalidade	Escalão	N.º Atletas	Competição
Basquetebol	SUB 8, SUB 10 e SUB 12	83	Campeonatos Regionais
Basquetebol	INFANTIS	20	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SUB 14 MASC	34	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SUB 14 FEM	28	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SUB 16 MASC	35	Campeonatos Distritais e Nacionais



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Página 14

Basquetebol	SUB 16 FEM	20	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SUB 18 MASC	26	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SUB 18 FEM	20	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SUB 23 MASC	15	Campeonatos Distritais e Nacionais
Basquetebol	SENIORES MASC	18	2ª Divisão Nacional
Basquetebol	SENIORES FEM	19	2ª Divisão Nacional
Basquetebol	VETERANOS	27	Campeonato Regional - Inatel
Basquetebol	Equipa – Basket inclusivo	17	Jogos Regionais
Total		362	

9.2. Informação acerca do pessoal técnico diretamente envolvido e custos com pessoal

Modalidade	Escalão	Cargo	Habilitações	Custo/1
Basquetebol	Sub 8	Treinador (2)	Nível I	150€
Basquetebol	Sub 10	Treinador (2)	Nível I	150€
Basquetebol	Sub 12	Treinador (2)	Nível I	150€
Basquetebol	Infantis	Treinador (2)	Nível I	150€
Basquetebol	Sub 14 M	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Sub 14 F	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Sub 16 M	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Sub 16 F	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Sub 18 M	Treinador(1)	Nível III	400€
Basquetebol	Sub 18 F	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Sub 23	Treinador(1)	Nível III	400€
Basquetebol	Seniores M	Treinador(1)	Nível III	400€
Basquetebol	Seniores F	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Veteranos	Treinador(1)	Nível II	250€
Basquetebol	Equipa Inclusiva	Treinador(2)	Nível I	150€
Basquetebol	Formação M	Coordenador	Nível III	400€



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 15

Basquetebol	Formação F	Coordenador	Nível II		250€
Basquetebol	Minibasket	Coordenador	Nível II		250€
Basquetebol	-----	Preparador Físico - Geral	Licenciatura		150€
Basquetebol	-----	Fisioterapeuta	Licenciatura		300€
Total - mês					5.050€
Total estimado para 11 meses (época)					55.550€

9.3. Informação sobre as instalações

Designação da instalação	Atividade	Localização
Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo	Basquetebol	Montijo
Pavilhão de Escola D. Pedro Varela	Basquetebol	Montijo
Pavilhão dos BVM	Basquetebol	Montijo
Espaço Jardim Casa das Moras	Basquetebol	Montijo
Pavilhão Banda Democrática	Basquetebol	Montijo
Polidesportivo – Parque Municipal	Basquetebol	Montijo
Outros espaços públicos para actividade ao ar livre	Basquetebol	Montijo
Casa Europa	Basquetebol - Alojamento Temporário de atletas	Montijo

**9.4. Outras Despesas/Equipamentos de Jogo/
Material para Treino/Prémios de Jogo**

Modalidade	Despesa	Custo	Custo anual
Basquetebol	Equipamentos de Jogo	-----	12670€
Basquetebol	Arbitragem	-----	17500€
Basquetebol	Material de Treino	-----	3000€
Basquetebol	Prémios de Jogo/ Prémios de mérito desportivo		2000€



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 16

		Total	35.170€
--	--	-------	---------

9.5. Custos de manutenção de instalações próprias

Tipologia de instalação	Descrição da despesa	Custo anual
Sede	Limpeza, água, eletricidade, telecomunicações, intervenções de manutenção e de conservação do espaço	2.900€
Pavilhão – Escola D. Pedro Varela	Limpeza do espaço	3.500€
Pavilhão - BVM	Limpeza do espaço	2.500€
	Total	8.900€

**9.6. Despesas de viagem/
deslocações**

Modalidade	Escala	Competição	Transporte	Custo anual
Basquetebol	Minibasket	Concentrações	Aluguer	1000€
Basquetebol	Sub 14 A e B (M e F)	Campeonatos Distritais e Nacionais	Aluguer	4000€
Basquetebol	Sub 16 A e B (M e F)	Campeonatos Distritais e Nacionais	Aluguer	4000€
Basquetebol	Sub 18 A e B (M)	Campeonatos Distritais e Nacionais	Aluguer	3500€
Basquetebol	Sub 18 (F)	Campeonatos Distritais e Nacionais	Aluguer	2000€
Basquetebol	Sub 23 (M)	Campeonato Nacional	Aluguer	5000€
Basquetebol	Seniores (M)	Campeonato Nacional	Aluguer	9000€
Basquetebol	Seniores (F)	Campeonato Nacional	Aluguer	9000€
	Veteranos	Campeonato Inatel	Aluguer	2000€
		Total	----	30.500€

**9.7. Despesas com Exames Médico Desportivos/
Tratamentos/Reabilitação e Fisioterapia**



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 17

Modalidade	Escalão	N.º exames	Custo anual
Basquetebol	Minbasket	103	2575€
Basquetebol	Sub 14 (M e F)	62	1550€
Basquetebol	Sub 16 (M e F)	55	1375€
Basquetebol	Sub 18 (M e F)	46	1150€
Basquetebol	Sub 23	15	375€
Basquetebol	Seniores M	18	450€
Basquetebol	Seniores F	19	475€
Basquetebol	Veteranos	27	675€
	Todos os escalões: Tratamentos/ Reabilitação/ Fisioterapia	200	8000€
	Total	-----	16625€

9.8. Despesas com inscrição e seguros de atletas/ treinadores/pessoal técnico e dirigentes

Modalidade	Escalão	N.º atletas	Custo anual
Basquetebol	Minbasket	103	515€
Basquetebol	Sub 14 (M e F)	62	2170€
Basquetebol	Sub 16 (M e F)	55	2200€
Basquetebol	Sub 18 M	30	1650€
Basquetebol	Sub 18 F	16	640€
Basquetebol	Sub 23	15	1950€
Basquetebol	Seniores M	18	2500€
Basquetebol	Seniores F	19	2400€
Basquetebol	Veteranos	27	3750€
Basquetebol	Treinadores/ Coordenadores	25	1725€
Basquetebol	Equipa de Basket inclusivo	17	85€
Basquetebol	Pessoal técnico/ Enquadramento humano	15	650€



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 18

Basquetebol	Dirigentes	7	300€
		Total	20535€

10- Orçamento
10.1. Previsão dos custos

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
Custos c/ pessoal	Custos com pessoal técnico	55550€
Custos c/ instalações	Custos com manutenção e limpeza de instalações de treino	8900€
Custos c/ deslocações	Custos com deslocações e viagens	30500€
Despesas - Exames	Custos c/ exames médicos desportivos, tratamentos, reabilitação e fisioterapia	16625€
Despesas c/ inscrições	Custos c/ inscrições de atletas, treinadores, pessoal técnico e dirigentes	20535€
Despesas eq. de jogo	Despesas com equipamentos de jogo	12670€
Despesas de arbitragem	Despesas de arbitragem	17500€
Despesa - material de treino	Despesas c/ material de treino e de apoio ao Treino	3000€
Despesas - Outras	Despesas com prémios de mérito desportivo entre outros	2000€
TOTAL DOS CUSTOS		167.280€

Outras observações

Solicita-se à Câmara Municipal do Montijo, face às necessidades provenientes da actividade do MBA, o seguinte:

- Concessão de utilização de carrinhas/transportes para deslocação das equipas;
- Disponibilização de autocarros para transporte das equipas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 19

- c) Proceder às marcações do campo de basquetebol no piso do pavilhão dos Bombeiros Voluntários do Montijo;
- d) Disponibilização de mais espaços para Treino;
- e) Substituição da iluminação do Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, em virtude da sua insuficiência e desadequação.

10.2. Previsão de receitas e necessidades de financiamento público

RECEITAS	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CANDIDATA	
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA AO MUNICÍPIO DE MONTIJO	99.280,00€
COMPARTICIPAÇÃO/SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES	5.000,00€
PATROCÍNIOS/DONATIVOS	
OUTRAS RECEITAS (ESPECIFIQUE)	
DIVERSOS (ESPECIFIQUE)	
TOTAL DA RECEITA	167.280,00€

10.3. Custos estimados

* 167.280,00 €

ORÇAMENTO	CUSTOS ESTIMADOS	
	RECEITAS	DESPESAS
RECURSOS PÓPRIOS	48.000,00€	-----
COMPARTICIPAÇÕES/PATROCÍNIOS/DONATIVOS	20.000,00€	-----
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA CMM	99.280,00 €	-----
DESPESAS GERAIS DE ACTIVIDADE	-----	167.280,00 €
TOTAL		0.00

11. Parcerias do projeto
- Comércio Local



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Página | 10

- Instituições do concelho do Montijo, designadamente na actividade de solidariedade social desenvolvida pelo Montijo Basket Associação, para benefício das entidades com carências de vária ordem.

--

12. Entidades envolvidas

Montijo Basket Associação; Câmara Municipal do Montijo Junta de Freguesias da UF de Afonsoeiro e Montijo Associação de Basquetebol de Setúbal Federação Portuguesa de Basquetebol Conselho de Arbitragem Cercima – Montijo Escola Básica Luís de Camões
--

13. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes
- ☒ Dar formação desportiva e cívica aos jovens
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição
- ☐ Outros. Descreva.

--

14. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições

Informação reportada nos pontos deste Contrato-Programa

15. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Montijo Basket Associação



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 11

16. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver

Não aplicável

17. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção

Não aplicável

18. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

ÍNÍCIO: 01/09/2026

FIM: 31/07/2027

